



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.034505/2024**  
**PROMOÇÃO N.° 2024/03280**

Mandatário: CONDOMINIO TOP CENTER

CNPJ: 08.110.072/0001-01

Endereço: PAULISTA, 854, BELA VISTA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 01310-100

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 03/06/2024 a 20/06/2024

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Mais Shopping - Experiência no Carballo Hotel e Spa em Campos do Jordão/SP, com 2 (duas) diárias, café da manhã, almoço e jantar.	8.865,60	8.865,60

No prêmio, incluir-se-ão:

- “Transfer” ida e volta;
- Não está incluso seguro de viagem;
- Não estarão incluídas nos valores apresentados, devendo ser assumidos pelo contemplado, as despesas extras de caráter pessoal, como telefone, gorjeta, incidentes, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigobar, lavanderia, presentes de qualquer natureza.
- O ganhador e seu acompanhante devem viajar juntos na mesma data e para o mesmo roteiro. Caso o premiado queira agregar outros serviços ao pacote, a diferença será paga por si no momento da confirmação da reserva.
- Toda e qualquer documentação necessária para a viagem é de responsabilidade do ganhador e de seu acompanhante.
- A viagem poderá ser efetivada em baixa ou alta temporada, desde que observada a data limite para utilização e que a mesma se enquadre no limite total de R\$ 8.865,60 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) por pacote.
- A saída e o retorno deverão ocorrer no Mais Shopping, sendo que o local de partida deverá ser o mesmo da volta.
- A reserva deve ser efetivada com 01 (um) mês de antecedência da pretensa data de utilização, sendo o agendamento exclusivamente para estadias de sexta à sábado.
- Às sextas-feiras, o jantar será fondue de queijo. Aos sábados, o almoço é de livre escolha e o jantar será pizza salgada e doce.

1	Top Center Shopping - Passeio especial na Vinícola Goes, localizada na rota do vinho em São Roque/SP.	4.241,80	4.241,80
---	---	----------	----------

No prêmio, incluir-se-ão:

- “Transfer” ida e volta;



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.034505/2024**  
**PROMOÇÃO N.º 2024/03280**

**PRÊMIOS**

- Almoço completo sem bebida;
- Ingresso para entrada e passeio na Vinícola;
- Degustação durante o passeio, de acordo com a disponibilidade da Viníciola;
- Não está incluso seguro de viagem;
- Não estarão incluídas nos valores apresentados, devendo ser assumidos pelo contemplado, as despesas extras de caráter pessoal, como telefone, gorjeta, incidentes, transporte local não previsto, presentes de qualquer natureza.
- Caso o premiado queira agregar outros serviços ao pacote, a diferença será paga por si no momento oportuno.
- Toda e qualquer documentação necessária é de responsabilidade do ganhador.
- A saída e o retorno deverão ocorrer do Top Center Shopping, sendo que o local de partida deverá ser o mesmo da volta.
- O passeio deve ser agendado com 01 (um) mês de antecedência da data de utilização.

**Valor Total dos Prêmios: R\$13.107,40**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002497/2024-19**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/05/2024 às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JAJ.KBZ.GCL